



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Art. 1º e Revoga o Art. 2º da Lei nº 1.928, de 4 de Dezembro de 2008, que Denomina Servidão Maria Célia Bitencourt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.928, de 4 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Servidão Maria Célia Bitencourt a via sem saída cadastrada sob o código nº 504, situada no Bairro Vila Santana, a qual possui 685 (seiscentos e oitenta e cinco) metros de comprimento e largura média de 8 (oito) metros.

Parágrafo único. A via está localizada perpendicularmente à direita da Rua Nossa Senhora das Dores (código nº 18), a aproximadamente 130 (cento e trinta) metros da Servidão José Lino Miranda (código nº 382).”

Art. 2º Fica revogado o Art. 2º da Lei nº 1.928, de 4 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de abril de 2026.

NILTO LEHMKUHL
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo complementar e atualizar as informações constantes na 1.928, de 4 de dezembro de 2008, a qual denominou a via cadastrada sob o código nº 504 como Servidão Maria Célia Bitencourt, de modo a promover maior precisão quanto à sua localização, extensão e demais características.

Ainda, promove-se a revogação do Art. 2º da referida Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelece que a cláusula de revogação deve indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

Diante do exposto, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santo Amaro da Imperatriz, 16 de abril de 2026.

NILTO LEHMKUHL
Vereador